



COMENTÁRIO Nº 35/2023, de 12 de setembro de 2023

PORTARIA RFB Nº 351/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 PRORROGA O PRAZO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS

Foi publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de setembro de 2023, a Portaria RFB nº 351/2023, editada pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, que em atenção às situações de calamidade ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul, prorroga o prazo de vencimento dos tributos federais, inclusive parcelamentos, e suspende prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para contribuintes domiciliados nos municípios atingidos.

A prorrogação dos tributos se aplica aos períodos de apuração de agosto e setembro de 2023, com obrigações de vencimento para setembro e outubro de 2023, respectivamente e, beneficia os contribuintes estabelecidos nos Municípios listados na referida Portaria.

Sugerimos que seja verificada a lista de municípios listados na Portaria, tendo em vista que nos chamou a atenção que Novo Hamburgo se encontra dentre os municípios listados.

Conforme o disposto na Portaria RFB nº 351/2023, os prazos de vencimento acima referidos passam a ser:

- a) o último dia útil do mês de dezembro de 2023, para obrigações com vencimento em setembro de 2023; e
- b) o último dia útil do mês de janeiro de 2024, para obrigações com vencimento em outubro de 2023.

A Portaria ora em comento ainda suspende até o último dia útil do mês de dezembro de 2023 a contagem de prazos para a prática de atos processuais no âmbito da RFB, em relação a processos administrativos de interesse de contribuintes domiciliados nos Municípios que lista.

As disposições da Portaria RFB nº 351/202, ora comentada, não se aplicam às empresas enquadradas no Simples Nacional.

O texto integral da Portaria RFB nº 351/202, pode ser acessada no link:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-rfb-n-351-de-11-de-setembro-de-2023-508852716.

CAUE CARDOSO SOARES
Advogado
LUCINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BUFFON & FURLAN ADVOGADOS ASSOCIADOS